



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada JÚLIA LUCY)

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a criação de linha de transporte da região dos Jardins Mangueiral ao Plano Piloto e Inverso.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, a criação de importante linha direta de ônibus da Região do Jardins Mangueiral, localizada na RA XXVII - Jardim Botânico, à Asa Sul e Asa Norte, nos horários de pico populacional, especialmente compreendidos entre 7:00 e 9:00, no trecho Jardins Mangueiral - Plano Piloto e 17:00 às 20:00 horas, no trecho inverso, Plano Piloto - Jardins Mangueiral.

### JUSTIFICAÇÃO

A mobilidade nas cidades brasileiras de médio e grande porte tem se caracterizado pela disponibilização ineficiente de linhas de ônibus otimizadas, que atendam as reais necessidades de participação efetiva do transporte público coletivo (TPC), em benefício da camada trabalhadora da população.

A região do Jardins Mangueiral é um bom exemplo de alta densidade habitacional, com necessidade premente de locomoção para as regiões de trabalho e prestação de serviços diversos, em especial, o Plano Piloto. A incapacidade de atender satisfatoriamente as necessidades deste grupo populacional, hoje com aproximados 30.000 moradores, por falta de linha direta nos trajetos supra citados, resulta em transtornos de aglomeração e desgastes de grandes proporções, agravados em tempos contraindicados para tal situação.

A verdade é que o transporte público é o único meio reconhecido para otimizar a vida de trabalhadores que não disponibilizam de meios particulares, sem grandes prejuízos financeiros e humanos, quando bem planejados, especialmente, nas rotas de traslado.

Além disso, novas possibilidades de rotas otimizadas, resultam em maior utilização do transporte público também por parte dos moradores que se utilizavam de transportes individuais para os trechos em referência, somando, em paralelo, à redução do congestionamento do tráfego, à emissão de gases poluentes e ao efeito estufa, à redução do número de acidentes de trânsito e à incapacidade de atender satisfatoriamente as necessidades de locomoção da população.

Indubitavelmente, a criação de uma linha de interligação inter bairros de tamanho volume de demandas, carreará, ainda, enormes benefícios pessoais, como:

- redução do tempo de viagem dos usuários;
- redução da incidência tarifária para os usuários que atualmente têm que utilizar outra

forma de deslocamento (integração);

- redução dos custos derivados de opções de transporte individual;
- aumento da qualidade de vida;
- aumento das horas de convivência familiar;
- aumento do tempo de descanso;
- aumento da produtividade nas jornadas múltiplas exercidas, especialmente, pelas mulheres;
- ganho na disposição para o início do turno de trabalho;
- maior produtividade;
- maior confiabilidade, melhor desempenho operacional e mais rapidez;
- reconhecimento público, pelo investimento socialmente relevante.

Ante o exposto, com a certeza que a política que privilegia os usuários de transportes públicos, indica profundo respeito aos cidadãos trabalhadores da capital federal, solicito o apoio dos nobres colegas, no sentido de aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Deputada **JÚLIA LUCY**



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 12/08/2020, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0176495** Código CRC: **AFEDC24B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)

00001-00026678/2020-46

0176495v4



PROPOSIÇÃO - IND 4541/2020

LIDO EM: 18/08/2020

Brasília, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/08/2020, às 14:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0182779 Código CRC: CF511C51.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00026678/2020-46

0182779v2



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CTMU (art. 69-D/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0202546** Código CRC: **04E446EC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00026678/2020-46

0202546v1